



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DE ADESÃO 001/2015**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 021/2014/FNDE**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**Da:**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Para:**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia.

**Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Adesão**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente solicito autorização para instauração de procedimento administrativo visando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Pregão Eletrônico 063/2013 - Registro de Preços, objetivando a aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente.

Importante destacar que nosso Município foi contemplado com recursos de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais) para a respectiva aquisição.

Desta forma importante o processo de Adesão, pois o FNDE já selecionou a Empresa que irá fornecer o veículo e, verificando os preços na presente Ata, condiz com a realidade do mercado.

Na oportunidade informo a necessidade de Adesão ao item 01, do Grupo 01, da referida Ata de Registro de Preços, conforme anexo.

Cláudia - MT, em 02 de Fevereiro de 2015.

**ESDRA NUNES DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.





**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93**

**EDITAL**

**PREÂMBULO**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 5 setembro de 2007, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA: 23 de dezembro de 2013.**

**HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Código da UASG: 153173**

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

**1.2** A licitação será dividida em grupos e item, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e item forem de seu interesse, devendo oferecer, em caso de grupo, proposta para todos os itens que os compõem.

**1.2.1.** O critério de julgamento será o **menor preço por grupo/item**, observadas as exigências deste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3 Integrantes do processo:**

**1.3.1 Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação do Programa Caminho da Escola e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**1.3.2 Fornecedor:** Empresa fornecedora do bem (fabricantes e/ou encarroçadores dos ônibus rurais escolares), de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

**1.3.3 Órgãos Beneficiários:** Órgãos ou entidades da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o Programa.



**1.3.4 Órgão Não Participante:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos do item 14.6 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

**1.3.5 Entidades participantes do controle de qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus, são eles:

**1.3.5.1. Inmetro:** Entidade responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, e pela realização das inspeções do protótipo e de entrega dos ônibus escolares.

**1.3.5.2. RBMLQ-I:** Órgãos Delegados do Inmetro, responsáveis pela realização das inspeções de recebimento dos ônibus escolares.

**1.3.6. Órgão Financiador:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, entidade responsável pela concessão dos financiamentos.

**1.3.7. Agente Financeiro:** Entidades financeiras credenciadas pelo Órgão Financiador, responsáveis pela análise de documentação e repasse dos recursos aos Interessados.

## 2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

**2.1.** O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Poderão participar** deste pregão eletrônico as empresas que:

**3.1.1.** Comproven o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;

**3.1.2.** Estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na forma do Item 4 – Do Credenciamento.

**3.2. Não poderão participar** deste pregão eletrônico:

**3.2.1.** Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

**3.2.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**3.2.3.** Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE.

**3.2.4.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**3.2.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.6.** Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

**3.2.7.** Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

**3.2.8.** Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.2.10. Empresas que se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br), em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

- 6.1.1. À habilitação jurídica;
- 6.1.1.1. Cédula de identidade;
  - 6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
  - 6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - 6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 6.1.1.6. Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;
- 6.1.2. À qualificação econômico-financeira;
- 6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
  - 6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.
  - 6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 6.1.3. À regularidade fiscal;
- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
  - 6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS),
  - 6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
  - 6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.1.4. À qualificação técnica;
- 6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a XX% do quantitativo estabelecido;



- 7.1.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.1.7. As propostas terão validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de envio da proposta.
- 7.1.8. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta.
- 7.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:
- 7.2.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.2.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.
- 7.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original
- 7.3. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.6. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.
- 7.7. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.
- 7.8. É assegurado o direito da desoneração dos seguintes tributos incidentes sobre a venda de veículos aos licitantes: PIS/COFINS e ICMS conforme definido, respectivamente, na legislação e disposições do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ em vigor.

**8. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 8.1.** A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.
- 8.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

**9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1.** Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 9.3.** Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 9.4.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 9.5.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.6.** O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 9.7.** A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.
- 9.8.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.9.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

- 10.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.2.** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1.** As empresas terão sua classificação determinada pela ordem crescente de preços, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Preâmbulo deste edital.

**11.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**11.2.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

**11.2.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item 11.2.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.2.2.** Todos os itens que compõem o grupo deverão ter valor igual ou inferior ao preço estimado correspondente.

**11.2.2.1.** A proposta de menor valor global que contenha itens com valores acima do preço estimado estará sujeita à desclassificação, caso não haja justificativa aceita pela Administração.

**11.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.4.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 5.3, e na forma do modelo ANEXO II deste edital.

**11.6.** Na proposta de preço deverá constar:

**11.6.1.** razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

**11.6.2.** prazo de validade;

**11.6.3.** prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

**11.6.4.** cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**11.6.5.** preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;

**11.6.6.** todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**11.6.7.** Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

**11.7.** Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

**11.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

11.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

12.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

12.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 14.4 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

14.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

14.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo FNDE e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

14.5. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

14.6. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos órgãos beneficiários, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

14.6.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

14.6.2. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.7. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

14.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

14.10. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.12. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Ata – Anexo III.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelos contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos no Anexo IV – Minuta de Contrato, deste edital.

**17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

**18.1.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;

**18.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento(s) falso(s);

**18.1.3.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**18.1.4.** Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

**18.1.5.** Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

**18.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

**18.1.7.** Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

**18.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

**18.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances

**18.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.4.1.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**18.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

**18.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

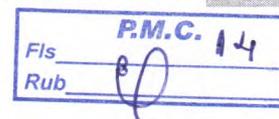
**18.7.** Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.
- 19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.
- 19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.8. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no Edital, e das demais cominações legais.
- 19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.
- 19.10. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 19.12. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos](http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos), estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE – Sobreloja, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 19.15. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.
- 19.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2013.

**ALOMA MARQUES TAVEIRA**  
**COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de** estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

**2.1. Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação do Programa Caminho da Escola e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**2.2. Fornecedor:** Empresa fornecedora do bem (fabricantes e/ou encarregadores dos ônibus rurais escolares), de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

**2.3. Órgãos Beneficiários:** Órgãos ou entidades da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o Programa.

**2.4. Órgão Não Participante:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos do item 14.6 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

**2.5. Entidades participantes do controle de qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus, são eles:

**2.5.1. Inmetro:** Entidade responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, e pela realização das inspeções do protótipo e de entrega dos ônibus escolares.

**2.5.2. RBMLQ-I:** Órgãos Delegados do Inmetro, responsáveis pela realização das inspeções de recebimento dos ônibus escolares.

**2.6. Órgão Financiador:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, entidade responsável pela concessão dos financiamentos.

**2.7. Agente Financeiro:** Entidades financeiras credenciadas pelo Órgão Financiador, responsáveis pela análise de documentação e repasse dos recursos aos Interessados.

**3. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS**

**3.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços**, nas quantidades totais estimadas, com vigência de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 3.2.

**3.2** Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério deverá ser MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, conforme definido na Tabela abaixo.

Tabela 1 – Composição do Grupo/Item e Quantidade estimada

Item nº	Grupo / Item	Categoria / Tipo / Descrição do Ônibus Rural Escolar	Quantidade
1	Grupo 1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	800
2		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular	500
3	Grupo 2	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000
4		Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600
5	Grupo 3	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000
6		Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600
7	Item	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória veicular	1.500

3.3 Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, as adesões à Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas por **ITEM**.

3.4. Inicialmente, não há previsão de aquisição imediata por parte do Órgão Gerenciador.

3.5. O quantitativo total de itens permitidos aos órgãos não participantes pode ser de até 5 (cinco) vezes aquele previsto na tabela 1 do subitem 3.2.

#### 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO A SER REGISTRADO

4.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade do ÔNIBUS RURAL ESCOLAR estão descritos no **Caderno de Informações Técnicas**, junto ao edital.

- **Caderno de Informações Técnicas – ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**

4.2 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Edital e o Comprasnet, deverão prevalecer às especificações do Edital.

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Os veículos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues aos **CONTRATANTES**, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

5.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item 5.1.

5.3. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos **CONTRATANTES**, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

5.4. A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

5.5. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos **CONTRATANTES**, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.6. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme item 5 deste Termo de Referência, em etapas, conforme segue:

**Etapla 1:** Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos **CONTRATANTES**, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (Encarte F do CIT), e entregue 01 (uma) cópia da Ficha de Inspeção e Aceitação do ORE preenchida.

**Etapla 2:** Os **CONTRATANTES**, mediante a conferência dos itens de avaliação constantes do Encarte D do CIT, e caso o ORE não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme Encarte E do CIT. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após regularização da pendência.

5.7. Fica assegurado aos **CONTRATANTES** o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

5.8. Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.9. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

5.10. O aceite ou aprovação dos veículos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes e beneficiários, interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse perante o Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

6.4. Caberá aos fornecedores da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos Órgãos Não Participantes que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do Órgão Gerenciador serão realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), cuja manutenção e gestão é responsabilidade do Órgão Gerenciador.

## 7. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. Nos demais casos previstos neste Termo de Referência.

7.2. Caso o fornecedor classificado em 1º lugar seja excluído da presente ata de registro de preços, o fornecedor classificado na posição imediatamente subsequente, integrante do cadastro reserva, será convocado para, caso cumpra os requisitos de habilitação e controle de qualidade, se torne beneficiário da referida Ata.

7.3. Caso o fornecedor seja desclassificado, será ofertada igual oportunidade aos demais integrantes do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

7.4. Todos os direitos e benefícios legais específicos serão devidamente respeitados quando da classificação dos participantes do pregão eletrônico e convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do FNDE.

7.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

8.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

8.1.2. Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

8.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

8.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

8.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes.

### **8.2. Compete aos Órgãos Beneficiários e Não Participantes:**

8.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.2.2. Contratar os veículos, obedecendo os limites quantitativos previstos na ata, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata;

### **8.3. Compete aos Órgãos Participantes, Beneficiários e Não Participantes, na qualidade de Contratante:**

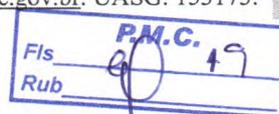
8.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.3.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.3.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA** qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas.



**8.3.6.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

#### **8.4. Compete a CONTRATADA :**

**8.4.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**8.4.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

**8.4.3.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

**8.4.4.** Entregar veículos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 5 deste Termo de Referência;

**8.4.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.4.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.4.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.4.8.** Manter durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**8.4.9.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Beneficiário, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**8.4.10.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

**8.4.11.** Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (**ENCARTE A**) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

**8.4.12.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes da ata de registro de preços.

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**9.2** - O pagamento será efetuado, pela **CONTRATANTE**, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após a apresentação da cobrança prevista no item 9.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e

aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

9.3 - Qualquer dos documentos citados no item 9.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à **CONTRATADA** para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com as **CONTRATADAS** serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

10.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

10.3 Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de verificação de não conformidades de grau leve, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,003% (três milésimos por cento)** do valor registrado em Ata, no caso de descumprimento dos prazos dispostos no Termo de Compromisso – ENCARTE B.

III – Exclusão do fornecedor, da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no item 7 do presente Termo de Referência;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) Pelo descumprimento dos itens de verificação da conformidade de acordo com o estabelecido no Procedimento Técnico de Inspeção dos ORE a ser entregue ao licitante vencedor, quando do período da vitória, o Órgão Gerenciador aplicará índice de gravidade conforme descritos na tabela seguinte:

Tipo	Classificação	IG - Índice de Gravidade
G - NÃO CONFORMIDADE GRAVE	1	0,063
	2	0,058
	3	0,055
	4	0,050
	5	0,045
	6	0,040
	7	0,035
	8	0,033
L - NÃO CONFORMIDADE LEVE	9	0,028
	10	0,023
	11	0,018
	12	0,013
	13	0,010
	14	0,005
	15	0,000

- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- f) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- g) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme **ANEXO II**.

**12.2.** Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens/produtos constantes da Planilha de Preços, conforme modelo **ANEXO II**.

**12.3.** Para efeito da apresentação da proposta conforme modelo **ANEXO II** o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante deste Termo de Referência.

**12.4.** Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos objetos do presente Termo.

**12.5.** Deverão acompanhar a proposta, além dos catálogos oficiais, os desenhos técnicos dimensionais do veículo proposto, sendo que os desenhos serão compostos por planta baixa, vista posterior, vista anterior, vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista superior, e ainda destacarem os detalhes do chassi, suspensão e trem de força, bem como da carroçaria, devendo ser disponibilizado em programa de computador AutoCad em formato digital.

**13. JUSTIFICATIVA**

Dados estatísticos do MEC registram que a falta de transporte escolar tem contribuído, sobremaneira, para a evasão escolar. Somando-se a isso a inexistência de transporte suficiente para tamanha demanda; as dificuldades de aquisição das prefeituras de municípios mais carentes, não só pelas questões relativas a licitações, mas, também pelos poucos recursos disponíveis; o conhecido mau estado de conservação dos poucos veículos existentes; a utilização de veículos inadequados ao transporte de estudantes.

As ações do MEC, via recursos disponibilizados pelo FNDE, seja para a aquisição de veículos, seja para a manutenção do sistema, mostram-se insuficientes para satisfazer as necessidades da maioria dos municípios carentes do País. Assim, tornaram-se imperativas medidas que possibilitem um maior e eficiente equilíbrio entre a demanda pelo transporte escolar e os meios necessários para adquiri-lo.

Para tanto, foi criado o Programa Caminho da Escola, com o objetivo de renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da zona rural dos sistemas educacionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de concessão de operações de crédito a esses entes públicos para aquisição, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social/BNDES, de ônibus e embarcações de transporte escolar novos. Além de ampliar e renovar a frota existente, o Programa tem por escopo padronizar os meios de transporte mencionados e reduzir custos para a sua aquisição e manutenção.

Nesse sentido, o Poder Público uniu forças envolvendo o BNDES e os agentes financeiros por ele credenciados, o Ministério das Cidades - MCidades, responsável pelas especificações e regulamentações dos ônibus escolares, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, responsável pelas especificações e regulamentações das embarcações escolares e o Ministério da Fazenda, que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN fará a análise da documentação proveniente dos interessados, e autorizará as operações de crédito, caso tenham sido cumpridas todas as exigências.

O FNDE atua no Programa através da elaboração de suas resoluções disciplinadoras e com a realização dos Pregões Eletrônicos para Registro de Preços em nível nacional, aos quais os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão aderir, garantindo com isto uma rigorosa padronização dos ônibus e embarcações, uma redução substancial dos custos, consequência do ganho de escala e desoneração tributária, além de agilidade e transparência nas aquisições, com a entrega do bem diretamente ao ente estadual ou municipal interessado, sem o tradicional repasse de recursos.



No Brasil, 4,6 milhões de estudantes da Educação Básica que residem em área rural e estudam em escolas públicas dependem do transporte escolar diário. Estudo realizado pelo FNDE com base na capacidade dos veículos escolares aponta uma necessidade estimada, considerando três capacidades diferentes de transportes: pequena capacidade - de 23 a 29 estudantes, média capacidade - de 31 a 48 estudantes e grande capacidade - de 44 a 59 estudantes, de 105 mil veículos para garantir o acesso à educação para estes estudantes da zona rural. Some-se a isto o fato de a frota de veículos utilizada para o transporte escolar rural ter média de idade de 16,5 anos. Nos últimos 5 (cinco) anos o Programa Caminho da Escola oportunizou a aquisição de aproximadamente 32 (trinta e dois) mil veículos.

Assim, considerando todos estes aspectos, e a necessidade de manter o esforço do Governo Federal, em colaboração com estados, Distrito Federal e municípios, para melhorar a qualidade da educação pública brasileira, garantindo o acesso e permanência, é que se justifica a continuidade das ações que visam a renovação da frota dos veículos escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Os quantitativos constantes da **Tabela 1 – Composição dos Grupos/Itens e Quantidades Estimadas**, foram calculados considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o programa.

O critério de julgamento adotado para o pregão será o de menor preço por grupo/item, haja vista que os itens agrupados possuem a mesma especificação, sendo acrescido apenas o equipamento denominado Plataforma Elevatória, que irá garantir maior comodidade para o acesso de estudantes com deficiência, portanto, deverá ser fornecido por um único fornecedor.

Quanto à caracterização do objeto licitado como bem comum de mercado, esclarecemos que o objeto desta licitação se apresenta, claramente, como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, verbis:

(...) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)

(...)

(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator).

A realização do presente registro de preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados e Municípios.

No planejamento da licitação contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 10/2013, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste TR, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional – PRN para aquisição de ônibus escolares nos anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas existentes nos estados e municípios, e em razão do encerramento da Ata de Registro de Preços dos Ônibus Rurais Escolares que expiram em 05/12/2013, é que se justifica a realização de novo certame.

Em atendimento ao § 1º do Art. 4º do decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, justificamos a inviabilidade de divulgação da intenção de registro de preços para o presente objeto, tendo em vista que se trata de aquisição em atendimento às políticas públicas aplicadas à educação desenvolvidas pelo MEC no Programa Transporte Escolar.

Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos veículos escolares conforme descritos neste TR e seus anexos.

**ENCARTE A**  
**Termo de Compromisso**

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____ ATA Nº ____ / ____ EMPRESA: CNPJ:	<b><u>FNDE</u></b>
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>		
<p>A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARP para as seguintes ações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Solicitação de acesso;</li><li>2. Concessão/recusa de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de solicitação do produto;</li><li>3. Inserção de cópia dos contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais, no prazo de 100 (cem) dias, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;</li><li>4. Inserção de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo de entrega dos materiais constante no contrato;</li><li>5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da ata de registro de preços, no prazo estabelecido para tanto.</li></ol>		
_____ Representante legal		
Aprovação FNDE:	Observações:	

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Item nº	Grupo / Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Grupo 1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	800		
2		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular	500		
3	Grupo 2	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000		
4		Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600		
5	Grupo 3	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	2.000		
6		Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	600		
7	Item	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg	1.500		

Observação 1: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Ident n°: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.  
Identificação e assinatura.

Observação 2: emitir em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com Nome, CNPJ, Endereço, telefones, fax e e-mail.

**ANEXO III****MINUTA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX**

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **XXXX**, CPF nº **XXXXXXXX**, nomeado por meio da Portaria nº **XX, de X de XXXX de 201X** da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de **XXXX**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia

**2.2.** Os fornecedor(es) classificados são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ nº:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: ((XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		

RG nº/Órgão Expedidor/UF:	CPF nº:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: ((XX)XXXX-XXXX
Endereço Eletrônico:	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o cadastro de reserva, anexo, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

<b>2ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ nº:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: ((XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:	CPF nº:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: ((XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de XXXXX meses, a partir de DIA/MÊS/ANO, tendo validade até DIA/MÊS/ANO, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/20xx.

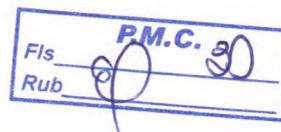
4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/20xx**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até xx (xxxxxx) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de



Referência.

**6. DA DIVULGAÇÃO**

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**(MODELO)**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/20\_\_, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM \_\_\_\_\_ E  
 A(O) \_\_\_\_\_, PARA OS FINS  
 QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Srª/Sr.º \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 63/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892. de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de** estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (RS)

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

4.4. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

4.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de \_\_\_\_\_.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Nona deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os veículos descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, deverão ser entregues aos **CONTRATANTES**, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

6.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos **CONTRATANTES**, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

6.4. A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

6.5. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos **CONTRATANTES**, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.6. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme descrito no CIT, em etapas, conforme segue:

**Etapa 1:** Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos **CONTRATANTES**, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas

aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (Encarte F do CIT), e entregue 01 (uma) cópia da Ficha de Inspeção e Aceitação do ORE preenchida.

**Etapa 2:** Os **CONTRATANTES**, mediante a conferência dos itens de avaliação constantes do Encarte D deste Termo de Referência, e caso o ORE não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme Encarte E do CIT. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após regularização da pendência.

**6.7.** Fica assegurado aos **CONTRATANTES** o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste instrumento contratual.

**6.8.** Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

**6.9.** A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

**6.10.** O aceite ou aprovação dos veículos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

## **7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com as **CONTRATADAS** serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

**7.2** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

**7.3** Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **8.1. Compete ao CONTRATANTE:**

**8.1.1** Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

**8.1.2** Contratar os veículos, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata;

**8.1.3** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**8.1.4** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**8.1.5** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**8.1.6** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.7** Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas.

**8.1.8** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**8.2. Compete a CONTRATADA:**

**8.2.1** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**8.2.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

**8.2.3** Entregar o(s) veículo(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Contrato e Termo de Referência;

**8.2.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.2.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.2.7** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**8.2.8.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Beneficiário, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**8.2.9** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

**8.2.10.** Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (**ENCARTE A**) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

**8.2.11.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico

**9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II - multas:
- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
  - b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
  - c) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
  - d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
  - e) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
  - f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ROMEU WELITON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7507306, CPF nº 030.868.756-66, nomeado por meio da Portaria nº 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2013, homologado em 22/04/2014, processo administrativo nº 23034.005578/2013-93 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 63/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Garantia
1	1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	148.900,00	119.120.000,00	24 meses

Fls. P.M.C. 39  
Rub. 80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular.	500	157.740,00	78.870.000,00	24 meses
---	---	-----	------------	---------------	----------

2.2. O fornecedor classificado é o que segue:

<b>Empresa fornecedora</b>		
CNPJ nº: 01.844.555/0005-06		Razão Social: IVECO LATIN AMERICA LTDA
Cidade: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.701-000
Telefone: (11)2126-2471/2452/2453 ✓		Fax: (11)2126-2479
Representante: Davi Mondin		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 10.149.884-6		CPF nº: 880.364.058-59
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:davi.mondin@br.iveco.com">davi.mondin@br.iveco.com</a> / <a href="mailto:eric.faria@br.iveco.com">eric.faria@br.iveco.com</a>		

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25/04/2014, tendo validade até 24/04/2015, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 63/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 63/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, conforme cláusula sexta do edital deste PRP 63/2013, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

**6. DA DIVULGAÇÃO**

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ROMEU WELITON CAPUTO

Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

Brasília, 25 de abril de 2014.

DAVI MONDIN

IVECO LATIN AMERICA LTDA  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS**

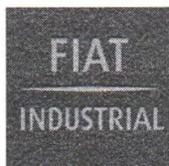
1.

Nome: Andriana M<sup>te</sup> R. Klocovsk  
CPF: 992648701-72  
RG: 2090302 - DF

2.

Nome: Beulane Mendes Barreto  
CPF: 810.364.791-15  
RG: 1324800 SSP/DF





Sete Lagoas, 07 de Janeiro de 2014.

AO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

### PROPOSTA

A IVECO LATIN AMÉRICA LTDA., empresa brasileira estabelecida à Rodovia MG 238 km 73,5 no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.701-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, Inscrição Estadual 672.717.417.01-54, Tel.: (11) 2126-2471/2452/2453 e Fax: (11) 2126-2479, e-mail davi.mondin@br.iveco.com, eric.faria@br.iveco.com, vem mui respeitosamente apresentar descritivo técnico para fornecimento de veículos, de acordo com a Norma de Fabricação BR, conforme seguem características e especificações:

### DO CUSTO TOTAL

MARCA: IVECO  
MODELO: CITY CLASS 70C17  
FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA.

ITEM	Grupo / Item	CATEGORIA / TIPO / DESCRIÇÃO DO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grupo 1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio	800	R\$ 152.400,00	R\$ 121.920.000,00
02		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular	500	R\$ 160.500,00	R\$ 80.250.000,00

### DOS PREÇOS

#### ITEM 01

Preço Unitário: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Preço Total: R\$ 121.920.000,00 (cento e vinte e um milhões, novecentos e vinte mil reais).

#### ITEM 02

Preço Unitário: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Preço Total: R\$ 80.250.000,00 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta mil reais).





**PREÇO GLOBAL:** 202.170.000,00 (DUZENTOS E DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS).

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega ocorrerá conforme estabelecido no ANEXO I termo de referência do Edital.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

Observação 1: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

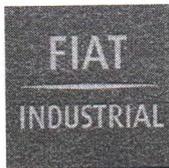
RAZÃO SOCIAL: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.  
CNPJ/MF: 01.844.555/0005-06  
ENDEREÇO: RODOVIA MG 238 KM 73,5  
TEL.: (11) 2126-2471/2452/2453 E FAX: (11) 2126-2479  
CEP: 35.701-000  
CIDADE: SETE LAGOAS / UF: MG

Nº DO BANCO: 01 / BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA N.º 2659-X / C.C: N.º 5599-9 / BELO HORIZONTE

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

NOME: DAVI MONDIN  
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 148 – 6º ANDAR.





**IVECO**

CEP: 04103-000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP  
CPF/MF: 880.364.058-49 CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO  
CART.LDENT Nº: 10.149.884-6 EXPEDIDO POR: SSP/SP  
NATURALIDADE: PAULISTA NACIONALIDADE: BRASILEIRA

**GARANTIA:** 24 (Vinte e Quatro) meses, conforme estabelecido no edital.

IVECO LATIN AMERICA LTDA

  
DAVI MONDIN  
GERENTE DE VENDAS  
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM  
RG.: 10.149.884-6 - SSP  
CPF: 880.364.058-49

01.844.555/0005-067  
IVECO LATIN AMERICA LTDA.  
Rod. MG 238, KM 73,5  
Zona Rural - CEP: 35701-482  
SETE LAGOAS - MG.

Fis. PM.C. 24  
Rub. 0

**IVECO**

Sete Lagoas, 07 de Janeiro de 2014.

AO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93

**TERMO DE GARANTIA**

DECLARAMOS para os devidos fins, que o prazo de garantia para os veículos por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº /2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo a as seguintes condições:

1. Todos os veículos fornecidos serão novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhantes;
2. Nos responsabilizaremos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos veículos ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

Item	Prazo de garantia
<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1 - Ônibus rural escolar com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, comportando transportar 23 passageiros adultos sentados ou 29 alunos sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular.</b>	24 meses

**RAZÃO SOCIAL: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.**  
**CNPJ/MF: 01.844.555/0005-06**  
**ENDEREÇO: RODOVIA MG 238 KM 73,5**  
**TEL.: (11) 2126-2471/2452/2453 E FAX: (11) 2126-2479**  
**CEP: 35.701-000**  
**CIDADE: SETE LAGOAS / UF: MG**

IVECO LATIN AMERICA LTDA

DAVI MONDIN  
GERENTE DE VENDAS  
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM  
RG.: 10.149.884-6 - SSP  
CPF: 880.364.058-49

01.844.555/0005-067  
IVECO LATIN AMERICA LTDA.  
Rod. MG 238, KM 73,5  
Zona Rural - CEP: 35701-482  
SETE LAGOAS - MG.





## RETIFICAÇÃO

Espécie: Retificação ao Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Operação nº 02/2014. Processo: 23402.000394/2014-82. Participes: Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Publicação ocorrida no DOU nº 79, de 28.04.2014, Seção 3, página 50. Onde se lê: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Leia-se: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 002831/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Tela Metálica, Placa isolante, Manta Asfáltica, Primer, Impermeabilizante e outros. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Campus Universitário - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/05/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

APARECIDA MARIA RODRIGUES  
CONEGUNDES ARSENIÓ  
Pregoeira

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 004452/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios de cozinha. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/05/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOAO ALVES MOREIRA NETO  
Pregoeiro

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005585/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Cimento Portland. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Centro - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/05/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

APARECIDA MARIA RODRIGUES  
CONEGUNDES ARSENIÓ  
Pregão

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005699/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Cabos elétricos. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Diretoria de Projetos e Obras Campus Universitário - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

APARECIDA MARIA RODRIGUES  
CONEGUNDES ARSENIÓ  
Pregão

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 19, 20, 21 e 22/2014 do Pregão Eletrônico nº 63/2013, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Validade das Atas: 25/04/2014 a 24/04/2015.

Ata de Registro de Preços 19/2014

Empresa: MARCOPOLO S.A.; CNPJ: 88.611.835/0008-03.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Garantia
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, e sem plataforma elevatória veicular.	1500	211.500,00	317.250.000,00	24 meses

Ata de Registro de Preços 20/2014

Empresa: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Garantia
2	3	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2000	244.500,00	489.000.000,00	24 meses
	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	600	255.000,00	153.000.000,00	24 meses

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014042900336

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014 - UASG 154051

Nº Processo: 005827/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório (cartucho, papel A4, fita adesiva) e outros. Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 29/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/05/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIO MARIO DE MAGALHAES  
Pregoeiro

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 19/2014

Firmas vencedoras: Ludwig Biotecnologia (itens 47, 60/76); Rei-Labor Com. Prod. Lab. Ltda (04); Kimicabino Com. Atac. Mat. Lab. Ltda (03, 23, 62, 83); J.Lab Distr. Prod. Lab. Ltda (02, 08, 10, 15, 24, 29, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 53 a 56, 59, 63, 65, 66, 67, 74, 77); Obah Prod. Serv. Seg. Ens. Ltda (42, 80); Elias & Alexandria Ind. Com. Eq. Sup. (06, 07); Mercoscience Com. Ltda (21); Isofar Ind. Com. Prod. Quim. Ltda (13, 17, 19, 27, 57, 70, 84); Anidrol Prod. Lab. Ltda (01, 05, 09, 11, 12, 14, 18, 22, 25, 26, 30, 33, 37, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 52, 58, 64, 69, 71, 75, 78, 79); Sigma Aldrich Brasil Ltda (16, 28, 31, 50, 61, 68, 72). Itens 20, 51, 73, 81, 82 não serão comprados.

EDNIR DAMASCENO MATIAS  
Pregoeiro

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO Nº 55/2014

Firmas vencedoras: Maxim Q. Com. Ltda (item 02); Wilson Silva Brum (04); Lutz R. Maciel (03). Item 01 não será comprado.

JOÃO ALVES MOREIRA NETO  
Pregoeiro

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO Nº 66/2014

Firmas vencedoras: FX Comércio e Distribuidora Eireli-ME, CNPJ 13.857.945/0001-76, Itens 01, 03, 05, 06, 09 a 14, valor total de R\$ 56.413,44; Hiperhouse Impermeabilização, Comércio e Serviços Especializados Ltda-EPP, CNPJ 15.155.402/0001-32, Itens 07 e 08, valor total de R\$ 12.069,95; Comercial Moreira & Pasqualon Ltda-ME, CNPJ 16.617.470/0001-39, Item 02, valor total de R\$ 1.470,00; Weaspe Comercial Ltda-EPP, CNPJ 17.102.636/0001-47, Item 04, valor total de R\$ 22.000,00. Demais informações no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

APARECIDA MARIA R. C. ARSENIÓ  
Pregoeira

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO Nº 68/2014

Firmas vencedoras: Blanc Descartav. do Brasil Ltda (item 04); Lutz R. Maciel (02); Amda Sec. Importad. Ltda (14); Comerc. Moreira & Pasqualon Ltda (11,13,15,16,18); BH Seg. com. Eq. Prot. Ind. Ltda (05,12); Multi Com. Carv. e Penia Ltda (08); Colly Mercantil Ltda (10,17). Itens 01,03,06,07,09 não serão comprados.

ANDRE LUIS SILVA FRUTUOSO  
Pregoeiro

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO Nº 115/2014

Firma vencedora: Auto Mecânica Bransales (itens 01,03). Item 02 não será comprado.

JULIO ANDERSON DOMINGOS  
Pregoeiro

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

## PREGÃO Nº 725/2013

Firma vencedora: Brasofware Informatica Ltda (item 02). Itens 01,03 não serão comprados.

DAYSE FERREIRA FIALHO  
Pregoeira

(SIDE - 28/04/2014) 154051-15268-2014NE800206

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO FLORESTALRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 79/2014

Firmas: FEROLI COM. E SERV. LTDA. (1,2,3,4,5); MARCENARIA E CARPINTARIA FRANCL LIMITADA (6)

NUBIA OLIVEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDE - 28/04/2014) 154052-15268-2014NE800206

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO

## EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 23908/2014. Processo nº 23400017611201311.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE. CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153/13, Gestão: 15253, e o(a) Secretaria Estadual de Educação do Acre/AC, CNPJ/MF nº 04.033.254/0001-67.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 10 unidade(s) de escolas, por meio de apoio financeiro no âmbito do Plano de Ação Articulado - PAR.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 27.370.511,64 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 443042, Número do Documento: 2013NE692729, de 24/12/2013, no valor de R\$ 109.107,92.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020R0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 443042, Número do Documento: 2013NE690885, de 09/12/2013, no valor de R\$ 1.259.417,66.

Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

## Ata de Registro de Preços 21/2014

Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA; CNPJ: 01.844.555/0005-06.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Garantia
1	1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	148.900,00	119.120.000,00	24 meses
	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular.	500	157.740,00	78.870.000,00	24 meses

## Ata de Registro de Preços 22/2014

Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; CNPJ: 59.104.273/0001-29.

Grupo	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Garantia
3	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	2000	259.250,00	518.500.000,00	24 meses
	6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	600	270.000,00	162.000.000,00	24 meses

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fls  
Rub  
P.M.C. 46



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**Do:**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia.

**Para:**Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

**Prezado Secretário,**

Em decorrência da solicitação para aderir a Ata de Registro de Preços, bem como pelo fato que entendo que tal veículo é de necessidade da Administração, tendo em vista o Município ter sido contemplado com recursos para esta necessidade.

Na oportunidade, determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida aquisição de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e parecer favorável, **AUTORIZO** que seja providenciado o Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços 021/2014, referente Pregão Eletrônico 063/2013/FNDE, respeitando os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Cláudia - MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**Da:**Secretaria Municipal de Administração

**Para:**Departamento de Contabilidade

**Assunto:** Solicita a verificação de saldo orçamentário.

**Senhor Contador,**

Solicito verificação de dotação orçamentária, no orçamento vigente, no valor de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais) para a aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 1.

Cláudia - MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

  
**REJANE CRISTINA ANDERLE**  
Secretária Municipal de Administração





**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretária Municipal de Administração

**Sra. Rejane Cristina Anderle**

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 1, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

**Código Funcional Programático:**

**(120)– 05.001.12.361.0016.1042.449052.000000 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.**

Cláudia - MT, 05 de Fevereiro de 2015.

**ADENOR BURILLE**  
Departamento de Contabilidade





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**Da:**Secretaria Municipal de Administração

**Para:**Assessoria Jurídica do Município  
Dr.Rondinelli R. C. Urias

**Assunto:** Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

**Prezado Srº,**

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a Aquisição através de Adesão a Ata de Registro de Preços 021/2014, referente Pregão Eletrônico 063/2013/FNDE.

Claudia - MT, em 05 de Fevereiro de 2015.

**REJANE CRISTINA ANDERLE**  
Secretária Municipal de Administração

*Rejane C. Anderle*  
Secretária de Administração

Fls	P.M.C.
Rub	50



**PARECER JURÍDICO**

A  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sra Rejane Cristina Anderle**

Nesta

**ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços**  
**OBJETO DE LICITAÇÃO:** Objetivando a aquisição do Ônibus Rural Escolar – ORE 1 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2014, Pregão Eletrônico 063/2013/FNDE – Registro de Preços.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:FNDE**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à Ata de Registro de Preços por terceiros foi instituída pelo Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do *caput* e §3º, do art. 8º:

***Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.***

(...)

***§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.***

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na Ata de Registro de Preços de terceiros.

**O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal<sup>1</sup>.**

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à Ata de Registro de Preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, com base no disposto nos arts. 24 ou 25, da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido, o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese<sup>2</sup>. É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possuía missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema<sup>3</sup> e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle<sup>4</sup>.

Em tempo, em análise, solicita-se obediência aos seguintes pontos: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) osserviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

<sup>1</sup> Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

<sup>2</sup> O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

<sup>3</sup> Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

<sup>4</sup> Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

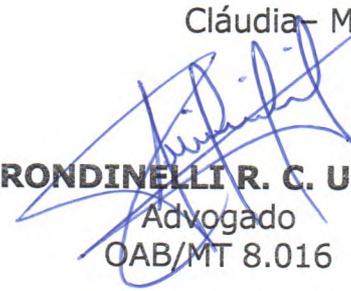
P.M.C. 52  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Cláudia- MT, 05 de Fevereiro de 2015.

  
**RONDINELLI R. C. URIAS**  
Advogado  
OAB/MT 8.016





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Ao**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CLÁUDIA - MT**  
**Nesta.**

**DETERMINO E AUTORIZO** a Contratação de empresa para o fornecimento do Ônibus Rural Escolar – ORE 1, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2014, Pregão Eletrônico 063/2013/FNDE.

Atenciosamente,

Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2015.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Ofício n.º 505/2013

Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2015

A(o) Senhor(a)  
ANDRESSA KLOSOVSKI  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.  
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 66557 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC; IVECO LATIN AMERICA LTDA - MG Recurso: Transferência Direta

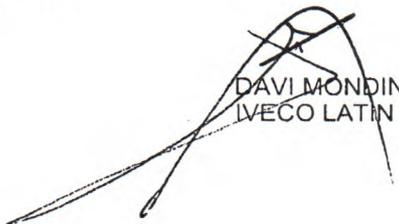
Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE CLAUDIA - MT CNPJ nº 01.310.499/0001-04 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	1,00	148.900,00	148.900,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

  
DAVI MONDIN  
IVECO LATIN AMERICA LTDA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS  
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929  
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4

Ofício n.º 56/2015 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 12 de janeiro de 2015

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE CLAUDIA - MT  
CNPJ: 01.310.499/0001-04  
Contatos: fone: (66) 3546-3100, e-mail: prefclaudia@hotmail.com

Assunto: **Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC**  
**Solicitação nº: 66557 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	1,00	148.900,00	148.900,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 63/2013, as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras> e nos anexos do SIGARP.

3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

ANDRESSA KLOSOVSKI  
COORDENADOR(A) GERAL  
COREP/CGARC/DIRAD/FNDE





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 002/2015**

**DATA: 02** de Janeiro de 2015.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**- PREGOEIRA:**

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

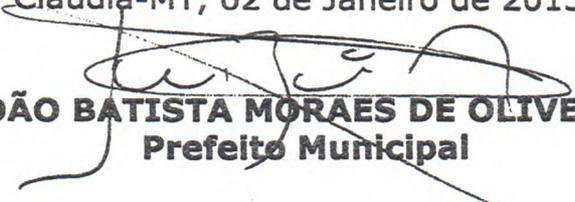
CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**ANEXAR AS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
- f) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

EMPRESA – **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**

CNPJ: **01.844.555/0005-06**



**IVECO LATIN AMERICA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82.**  
**NIRE nº. 312.076.43.48-8.**

**50ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas:

- (I) **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade de direito espanhol, com sede em Madri, Espanha, na Avenida de Aragón, nº. 402, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.665.263/0001-21, representada neste ato por seus bastantes procuradores, os **Srs. Milton Luis Nascimento Brandt**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 12.954.790-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.738.768-05, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, e **Luiz Fernando Christe Roschel**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 25.619568-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.876.838-98, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, conforme procuração lavrada e legalizada nos termos da lei;
- (ii) **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.**, sociedade de direito italiano, com sede na Cidade de Piacenza, Itália, na Rua Caorsana, nº. 79, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.951.944/0001-68, representada neste ato por seus bastantes procuradores, os **Srs. Milton Luis Nascimento Brandt** e **Luiz Fernando Christe Roschel**, adma qualificados, conforme procuração lavrada e legalizada nos termos da lei;

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o nº. 312.076.43.48-8, com seus atos constitutivos e alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**Sociedade**"), resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder a **Quinquagésima Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02.

**1. RENÚNCIA DE ADMINISTRADORES**

1.1. As quotistas aceitam as seguintes renúncias:

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SAO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25  
06 JAN 2015  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL  
MAURICIO REIS DE LIMA CORREIA - ESCR. AUT  
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT  
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

Página 1 de 10

*(Handwritten initials and marks)*



Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5388260 em 09/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/705.593-8 e o código de segurança 12ka. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Fls. 69  
Rub. 59  
P.M.C.



RCPN-25º S.B.D. - SAO PAULO  
 ACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL \*  
 AO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
 ESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
 SIMILMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

06 JAN 2015

POR  
 AUTENTICACAO  
 R\$ 2,60

ACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL  
 RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT  
 L. SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT  
 RICARDO RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

3  
 26

1.1.1. Renúncia feita pelo Sr. **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 15.649.915-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.423.708-85, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2014;

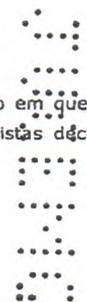
1.1.2. Renúncia feita pelo Sr. **PAOLO DEL NOCE**, italiano, separado judicialmente, engenheiro, portador do passaporte nº. YA0567914 e da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V772696-W, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.502.736-93, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000;, do cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2014;

1.2. Em razão das alterações havidas e aprovadas, a redação do Parágrafo Primeiro do Artigo Sexto do Contrato Social passa a vigorar com a redação transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

**2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. As demais cláusulas e disposições do Contrato Social permanecem inalteradas, naquilo em que não conflitem com o teor deste termo. Tendo em vista as alterações havidas, as quotistas decidem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**IVECO LATIN AMERICA LTDA**  
 CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82  
 NIRE nº. 312.076.43.48-8



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Artigo 1º** - A Sociedade tem a denominação de **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 - 8º andar, parte, Vila da Serra, CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui 09 (nove) filiais, nas seguintes localidades:

- (a) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes,

Fis  
 Rub

figurando com o nome fantasia de Filial **SETE LAGOAS**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0002-63 e com NIRE nº. 319.011.67.92-0.

(b) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, bairro Jardim Primavera II, CEP: 35.703-106, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de Filial **IVECO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0005-06 e com NIRE nº. 319.012.63.86-4.

(c) Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº. 148, 6º andar, conjuntos 61 e 62, bairro Paraíso, CEP: 04.103-000, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **SÃO PAULO**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0011-54 e com NIRE nº. 352.144.05.29-9.

(d) Filial na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Prédio Iveco, portaria 3, bairro Aparecidinha, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **SOROCABA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0012-35 e com NIRE nº. 359.031.50.89-1.

(e) Filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº. 555, conjunto 191, 19º andar, bairro Centro, CEP: 80.430-180, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **CURITIBA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0015-88 e com NIRE nº. 419.011.51.81-9.

(f) Filial em Brasília, Distrito Federal, localizada no SAF S (Setor de Administração Federal Sul), na Zona Cívico-administrativa, Quadra 2, Lote 4, sala 201, Edifício Via Esplanada, CEP: 70.070-600, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **BRASÍLIA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0014-05 e com NIRE nº. 539.002.77.72-0.

(g) Filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Mirafiori, nº. 150, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-154, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **BETIM**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0016-69 e com NIRE nº. 319.022.03.69-5.

*Handwritten signatures and initials: RAC, M, B, L*

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. -SÃO PAULO  
 BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
 EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
 LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1076AC902140

0259

06 JAN 2015

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL  
 MAURICIO R. FERREIRA - ESCR. AUT  
 RAFAEL SOUZA CARVALHO - ESCR. AUT  
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5388260 em 09/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/705.593-8 e o código de segurança 12ka. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



5  
26

(h) Filial em Recife, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Senador José Henrique, nº. 224, 12º andar - parte, salas 1202 e 1204, bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, cujo objeto é o funcionamento de escritório comercial para a venda dos seus próprios produtos e servindo como base de apoio aos concessionários e clientes da região, figurando com o nome fantasia de Filial **RECIFE**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0017-40 e com NIRE nº. 269.005.99.01-6.

(i) Filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Galpão 50 - parte, bairro Paulo Camillo Sul, CEP: 32.669-900, cujo objeto é o mesmo da matriz, figurando com o nome fantasia de Filial **MOTORES**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.844.555/0018-20 e com NIRE nº. 319.023.38.35-3.

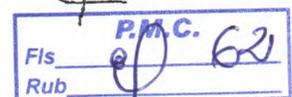
**Artigo 2º** - O objeto social compreende:

- (a) Produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios;
- (b) Representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros;
- (c) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (d) Prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros;
- (e) Exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Artigo 4º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$366.180.646,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais), dividido em 366.180.646 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

Página 4 de 10



6  
26

(a) A quotista **IVECO ESPAÑA, S.L.**, acima qualificada, é titular de 366.180.645 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, no valor de R\$366.180.645,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

(b) A quotista **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.**, acima qualificada, é titular de 01 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo:** As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 5º** - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:

**Parágrafo Primeiro:** As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

**Parágrafo Segundo:** A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

**Parágrafo Terceiro:** Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

**Parágrafo Quarto:** São livres e não se incluem nas restrições do caput deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

**Parágrafo Quinto:** As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

Página 5 de 10

1076AC902141

AL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO  
MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
TRAÍDO NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ  
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

259 06 JAN 2015

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
MURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT  
LAFEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT  
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5388260 em 09/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/705.593-8 e o código de segurança 12ka. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

pág. 7/38

Fls. 63  
Rub. PM.C.



8  
26

de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 6º andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000.

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Compete ao Diretor presidente, além dos atos estabelecidos no parágrafo quarto abaixo, a representação isolada da Sociedade. Sem prejuízo, a Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica, independentemente da ordem de nomeação.

**Parágrafo Quarto:** O Diretor Presidente e os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

- (a) Organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;
- (b) Compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;
- (c) Deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;
- (d) Aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias;
- (e) O que mais necessário for para a realização do objeto social.

**Parágrafo Quinto:** A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

**Artigo 7º -** A Sociedade poderá ser representada pelo Diretor Presidente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) Perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;
- (b) Perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas e a SERASA S.A.;
- (c) Perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO  
 BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
 COPIADA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1076AC902142

59 06 JAN 2015

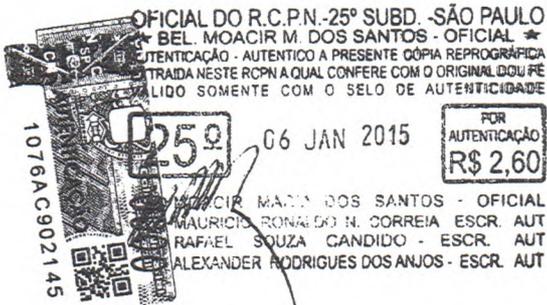
FOR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL  
 MARCELO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.  
 RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.  
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

*[Handwritten signatures and initials]*

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5388260 em 09/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/705.593-8 e o código de segurança I2ka. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Fls. 85  
Rub. 65  
R.M.C.



9  
26

**Artigo 8º** - A Sociedade terá um Conselho Consultivo que será composto de 05 (cinco) membros, pessoas físicas residentes no País ou no exterior, dos quais, 04 (quatro) indicados pela quotista IVECO ESPAÑA, S.L., 01 (um) indicado pela quotista ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.

**Parágrafo Único:** Consistem atribuições do Conselho:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) Autorizar a subscrição, compra e/ou venda de ações ou quotas de outras empresas detidas pela Sociedade;
- (c) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (d) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos e livros da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

**Artigo 9º** - O Conselho não tem função executiva, cabendo-lhe, além das atribuições previstas no Parágrafo Único do Artigo 8º, determinar as diretrizes e os planos de desenvolvimento da Sociedade, orientando os negócios sociais através de deliberação tomada por maioria de votos de seus membros.

**Parágrafo Único:** O Conselho reunir-se-á na sede da Sociedade, mediante convocação escrita por parte do Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, da data prevista para realização da reunião, podendo seus membros externar seus votos através de carta registrada, telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata.

**Artigo 10º** - A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**Parágrafo Segundo:** As quotistas que não comparecerem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Página 8 de 10

**Parágrafo Terceiro:** A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

**Parágrafo Quarto:** As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

**Artigo 11º** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

**Parágrafo Único:** Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

**Artigo 12º** - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**Artigo 13º** - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

**Artigo 14º** - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

**Artigo 15º** - Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

**Artigo 16º** - As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores e membros do Conselho, declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os



AL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO  
MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONTRALHA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ  
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

06 JAN 2015

POR  
AUTENTICAÇÃO  
R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
FALCÍCIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT  
FELIPE SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT  
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5388260 em 09/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/705.593-8 e o código de segurança I2ka. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Fis. Rub. P.M.C. GA

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO

★ BELO MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
CÓPIA - AUTENTICA E PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
NESTE RCPNA QUAL CONFERE COMO ORIGINAL DOU FE  
BASTANTE COM O RELO DE AUTENTICIDADE



06 JAN 2015

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

SIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.  
EL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.  
ANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

11 / 26

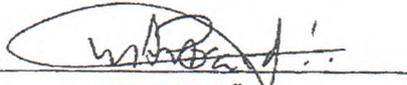
impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Artigo 17º** - Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

**Artigo 18º** - Para todas as questões oriundas da interpretação do presente Instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 50ª Alteração do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

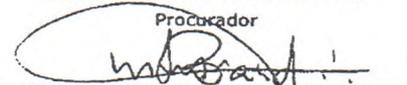
Nova Lima/MG, 27 de agosto de 2014.



IVECO ESPAÑA, S.L.

Milton Luis Nascimento Brandt

Procurador



ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A

Milton Luis Nascimento Brandt

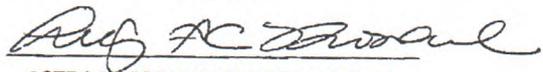
Procurador



IVECO ESPAÑA, S.L.

Luiz Fernando Christe Roschel

Procurador

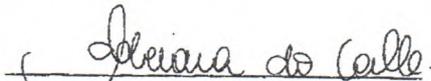


ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A

Luiz Fernando Christe Roschel

Procurador

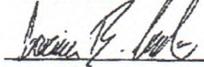
Visto da Advogada:



Adriana de Faria Araújo do Valle

OAB/MG nº. 113.277

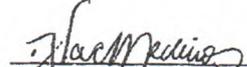
Testemunhas:



Nome: Larissa Bérnami Castañon

RG: MG 16.749.062 - SSP/MG

CPF/MF: 102.850.426-88



Nome: Diego Lacerda Medeiros

RG: MG 17.793.219 - SSP-MG

CPF/MF: 099.747.546-31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5388260  
EM 09/10/2014  
IVECO LATIN AMERICA LTDA

PROTOCOLO: 14/705.693-8  
AG0376917



JUCEMG

Certifico que este documento da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, Nire: 3120764348-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5388260 em 09/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/705.593-8 e o código de segurança 12ka. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Fls. 68  
Rub. 68

Acesso Rápido

Gerenciador Financeiro

Conta corrente	Cobrança	Transferência de arquivos	Investimentos	Cartão	Empréstimos	Internacional	Fluxo Caixa Global	Outras opções	Aplicativos
Consultas	Transferências	Pagamentos	DDA - Débito Direto Autorizado	Transações pendentes					

Home >> Gerenciador Financeiro >> Conta corrente >> Consultas >> Extratos >> Conta corrente

Ajuda

### Extrato conta corrente

A33V281347890901007  
28/07/2014 13:54:08

Cliente - Conta atual	
Agência	2659-X
Conta corrente	5599-9 IVECO LATIN AMERICA LTDA
Período do extrato	27/07/2014 até 27/07/2014

Lançamentos						
Dt. movimento	Dt. balancete	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo	
25/07/2014		Saldo Anterior				

Saldo Atual	
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2014
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2014

Saldo de fundos de investimento	
BB CDB DI SWAP *	

(\*) Saldo atualizado ate 25.07.2014

Fis \_\_\_\_\_ P.M.C. 69  
 Rub \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
 Centro  
 Fone: 6635463100  
 gabinete@claudia.mt.gov.br  
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
 CEP: 78540.000  
 Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.006 / 2015**

<b>Inscrito em</b>	10/02/2015	<b>Válido até</b>	01/03/2015
<b>Razão Social</b>	00081635 IVECO LATIN AMERICA LTDA	<b>Número</b>	
<b>Endereço</b>	ROD MG-238	<b>C.E.P.</b>	35703.106
<b>Bairro</b>	JARDIM PRIMAVERA II	<b>U.F.</b>	MG
<b>Cidade</b>	MINAS GERAIS		
<b>Telefone</b>		<b>Fax</b>	
<b>C.N.P.J.</b>	00.184.455/5005.06	<b>I. Estadual</b>	6727174170154
<b>Responsável</b>		<b>e-mail</b>	I. Municipal

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND ESTADUAL	2014000087209831	1/12/2014	1/03/2015
CND FGTS	2015020115500709391040	1/02/2015	2/03/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	665024042014	30/10/2014	27/04/2015
CND INSS	9D152A75B84E3D8E	3/12/2014	1/06/2015
CND FEDERAL	9D152A75B84E3D8E	3/12/2014	1/06/2015
CND MUNICIPAL	1789	9/02/2015	9/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2015

*Shirley Yotzchetz*  
 Departamento de Licitação

PM.C. 70  
 Fls. 6  
 Rub. 6



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.844.555/0005-06</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IVECO LATIN AMERICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MG-238</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM: 73.5;</b>
CEP <b>35.703-106</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRIMAVERA II</b>	MUNICÍPIO <b>SETE LAGOAS</b>
UF <b>MG</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

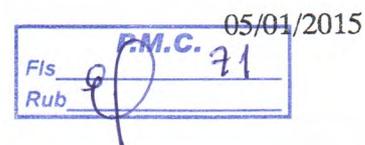
Emitido no dia **05/01/2015** às **16:21:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2015

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>



Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA  
CNPJ: 01.844.555/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:44:34 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **9D15.2A75.B84E.3D8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

Emite-se a presente certidão positiva com efeito de negativa em razão de seguro garantia apresentado nos autos n.º 9042103.2012.81.3.0188, em trâmite na 2.ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima/MG e despacho e-dossiê n.º 10080.000489/1114-43.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425328

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 31207643488	CNPJ 01.844.555/0001-82
NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/01/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 187
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.1F.F5.9D.A7.5D.92.B0.CB.68.39.CC.72.D0.53.AE.AA.60.AD.8E-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	Bernardo Hamacek
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	64554783634
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4181819681481245001
VALIDADE	28/01/2012 a 27/01/2015
NOME	Simone Ribeiro Marques Barbosa
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	04976828697
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1302386586688630872
VALIDADE	23/02/2013 a 23/02/2016

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SDBD. - SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRADA NESTE RCPN/CNPJ CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM O SÍMBOLO DE AUTENTICIDADE

25

22 JUL 2014

FOR  
AUTENTICAÇÃO

MOACIR MARIA DOS SANTOS  
MAURICIO RONALDO M. COSTA  
RAFAEL SOUZA CANDIDO  
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

#### Identificação do Autenticador

Nome	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
CPF	138.321.406-97
Nº de série do Certificado	59845476986584802984577613439846391063
Validade do Certificado	11/06/2013 até 09/06/2016

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425329**

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
<b>NIRE</b> 31207643488	<b>CNPJ</b> 01.844.555/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/02/2013 a 28/02/2013
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 188
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F3.BE.01.96.27.8A.E0.FD.46.CD.BC.8E.FC.6F.17.59.C1.C8.86.CE-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NOME</b>	Bernardo Hamacek
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Administrador
<b>CPF</b>	64554783634
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	4181819681481245001
<b>VALIDADE</b>	28/01/2012 a 27/01/2015
<b>NOME</b>	Simone Ribeiro Marques Barbosa
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Contador
<b>CPF</b>	04976828697
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1302386586688630872
<b>VALIDADE</b>	23/02/2013 a 23/02/2016

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO  
 \* BEL MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL \*  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA  
 EXTRAÍDA NESTE RCPN AQUI CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ  
 VÁLIDO SOMENTE COM EFEITO DE AUTENTICIDADE

25<sup>o</sup> 23 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR M. DOS SANTOS OFICIAL  
 MAURICIO R. DOS SANTOS OFICIAL  
 RAFAEL G. DOS SANTOS OFICIAL  
 ALEXANDRE M. DOS SANTOS OFICIAL

**Identificação do Autenticador**

<b>Nome</b>	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
<b>CPF</b>	138.321.406-97
<b>Nº de série do Certificado</b>	59845476986584802984577613439846391063
<b>Validade do Certificado</b>	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425336

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
<b>NIRE</b> 31207643488	<b>CNPJ</b> 01.844.555/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/03/2013 a 31/03/2013
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 189
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 56.15.FF.B3.DF.6B.2C.6C.B3.49.F5.C4.FB.F6.6B.7E.DE.8F.30.60-	

#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

<b>NOME</b>	Bernardo Hamacek
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Administrador
<b>CPF</b>	64554783634
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	4181819681481245001
<b>VALIDADE</b>	28/01/2012 a 27/01/2015

<b>NOME</b>	Simone Ribeiro Marques Barbosa
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Contador
<b>CPF</b>	04976828697
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1302386586688630872
<b>VALIDADE</b>	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N. - 25º SUBD. - SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAIDA NESTE BORN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

25<sup>o</sup> 22 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
 MAURICIO MONTEIRO DE SOUZA - OFICIAL  
 RAFAEL SOUZA - OFICIAL  
 ALEXANDER RODRIGUES - OFICIAL

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

<b>Nome</b>	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
<b>CPF</b>	138.321.406-97
<b>Nº da série do Certificado</b>	59845476986584802984577613439846391063
<b>Validade do Certificado</b>	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425337

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
<b>NIRE</b> 31207643488	<b>CNPJ</b> 01.844.555/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/04/2013 a 30/04/2013
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 190
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 22.EB.D7.A0.A1.87.05.5B.B7.E4.30.CD.B0.AF.BD.A8.B9.A8.AA.21-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NOME</b>	Bernardo Hamacek
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Administrador
<b>CPF</b>	64554783634
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	4181819681481245001
<b>VALIDADE</b>	28/01/2012 a 27/01/2015

<b>NOME</b>	Simone Ribeiro Marques Barbosa
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Contador
<b>CPF</b>	04976828697
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1302386586688630872
<b>VALIDADE</b>	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.F.N. 25º SUBD. - SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTE RCPH A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

25º 22 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL  
MAURICIO M. DOS SANTOS - OFICIAL  
RAFAEL M. DOS SANTOS - OFICIAL  
ALEXANDRE M. DOS SANTOS - OFICIAL

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

<b>Nome</b>	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
<b>CPF</b>	138.321.406-97
<b>Nº de série do Certificado</b>	59845476986584802984577613439846391063
<b>Validade do Certificado</b>	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425339

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 31207643488	CNPJ 01.844.555/0001-82
NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2013 a 31/05/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 191
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.06.2C.3E.9C.02.CC.D6.98.78.72.EE.24.03.15.62.BB.E6.6A.6F-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	Bernardo Hamacek
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	64554783634
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4181819681481245001
VALIDADE	28/01/2012 a 27/01/2015

NOME	Simone Ribeiro Marques Barbosa
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	04976828697
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1302386586688630872
VALIDADE	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUED. - SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO FE  
VÁLIDO SOMENTE COM O FEIO DE AUTENTICAÇÃO

25º 22 JUL 2014 FOR  
AUTENTICAÇÃO  
R\$ 2,60

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

MOACIR MARIANOS SANTOS - OFICIAL  
MAURICIO ROMANOS CORREIA  
RAFAEL SOARES DO AMARAL  
ALEXANDER DA SILVA

#### Identificação do Autenticador

Nome	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
CPF	138.321.406-97
Nº de série do Certificado	59845476986584802984577613439846391063
Validade do Certificado	11/06/2013 até 09/06/2016

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425340**

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
<b>NIRE</b> 31207643488	<b>CNPJ</b> 01.844.555/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/06/2013 a 30/06/2013
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 192
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3D.AB.E5.52.B8.D5.7B.D9.1E.55.FC.CD.6A.26.E9.BF.30.08.CD.BC-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NOME</b>	Bernardo Hamacek
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Administrador
<b>CPF</b>	64554783634
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	4181819681481245001
<b>VALIDADE</b>	28/01/2012 a 27/01/2015

<b>NOME</b>	Simone Ribeiro Marques Barbosa
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Contador
<b>CPF</b>	04976828697
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1302386586688630872
<b>VALIDADE</b>	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N. - 25º SUBD. - SÃO PAULO  
 ★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
 AUTENTICAÇÃO / AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA  
 EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ  
 VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

25<sup>o</sup> 22 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
 MAURICIO RONALDO M. LOPEZ - OFICIAL  
 RAFAEL SOARES ANDRADE - OFICIAL  
 ALEXANDRE ...

**Identificação do Autenticador**

<b>Nome</b>	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
<b>CPF</b>	138.321.406-97
<b>Nº de série do Certificado</b>	59845476986584802984577613439846391063
<b>Validade do Certificado</b>	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425341

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
<b>NIRE</b> 31207643488	<b>CNPJ</b> 01.844.555/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/07/2013 a 31/07/2013
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 193
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> E5.3D.D2.AE.23.E1.79.43.C9.04.86.73.6B.04.B9.EA.24.D0.A7.E5-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NOME</b>	Bernardo Hamacek
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Administrador
<b>CPF</b>	64554783634
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	4181819681481245001
<b>VALIDADE</b>	28/01/2012 a 27/01/2015

<b>NOME</b>	Simone Ribeiro Marques Barbosa
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Contador
<b>CPF</b>	04976828697
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1302386586688630872
<b>VALIDADE</b>	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.O.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
VÁLIDO SOMENTE PARA O FIM DE AUTENTICAÇÃO

259 27 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
MAURÍCIO ROCHA DA COSTA - ESCR. AUT.  
RAFAEL SOARES DE CARVALHO - ESCR. AUT.  
ALEXANDER RIBEIRO DOS SANTOS - ESCR. AUT.

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

<b>Nome</b>	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
<b>CPF</b>	138.321.406-97
<b>Nº de série do Certificado</b>	59845476986584802984577613439846391063
<b>Validade do Certificado</b>	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425342

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 31207643488	CNPJ 01.844.555/0001-82
NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2013 a 31/08/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 194
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.63.1D.97.F0.EA.8B.3D.DD.BE.0C.02.5D.8D.4E.D4.7D.BE.FC.43-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	Bernardo Hamacek
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	64554783634
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4181819681481245001
VALIDADE	28/01/2012 a 27/01/2015
NOME	Simone Ribeiro Marques Barbosa
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	04976828697
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1302386586688630872
VALIDADE	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N. 2º SUBD. SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COMO ORIGINAL DOU FÉ  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

259 27 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL  
MAURICIO R. SOARES - OFICIAL  
RAFAEL S. SOARES - OFICIAL  
ALEXANDRE F. SOARES - OFICIAL

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

Nome	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
CPF	138.321.406-97
Nº de série do Certificado	59845476986584802984577613439846391063
Validade do Certificado	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425343

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 31207643488	CNPJ 01.844.555/0001-82
NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2013 a 30/09/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 195
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.3E.A6.7B.30.07.36.63.AE.9E.37.9E.C6.DC.4E.FD.4D.3F.8A.23-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	Bernardo Hamacek
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	64554783634
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4181819681481245001
VALIDADE	28/01/2012 a 27/01/2015

NOME	Simone Ribeiro Marques Barbosa
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	04976828697
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1302386586688630872
VALIDADE	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAÍDA NESTE RCPN QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
VALIDO SOMENTE PARA O FIM DE AUTENTICIDADE

259 22 JUL 2014 FOR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS OFICIAL  
MAURICIO RONALDO CORREIA ESCR. AUT.  
RAPHAEL SOUSA TAVARES ESCR. AUT.  
ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

Nome	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
CPF	138.321.406-97
Nº de série do Certificado	59845476986584802984577613439846391063
Validade do Certificado	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425345

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

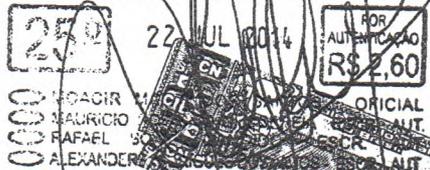
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
<b>NIRE</b> 31207643488	<b>CNPJ</b> 01.844.555/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/10/2013 a 31/10/2013
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 196
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EE.77.53.C9.5F.76.C8.AA.A3.0B.FE.F2.DD.81.C7.D1.10.46.EB.E7-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NOME</b>	Bernardo Hamacek
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Administrador
<b>CPF</b>	64554783634
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	4181819681481245001
<b>VALIDADE</b>	28/01/2012 a 27/01/2015

<b>NOME</b>	Simone Ribeiro Marques Barbosa
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Contador
<b>CPF</b>	04976828697
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1302386586688630872
<b>VALIDADE</b>	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.- SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO E PRESENTE COPIA REPRDGRÁFICA  
EXTRADA NESTE RCPN A QUAL CONFERE O ORIGINAL DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM O PELO DE AUTENTICIDADE



LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

<b>Nome</b>	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
<b>CPF</b>	138.321.406-97
<b>Nº de série do Certificado</b>	59845476986584802984577613439846391063
<b>Validade do Certificado</b>	11/06/2013 até 09/06/2016

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425346

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 31207643488	CNPJ 01.844.555/0001-82
NOME EMPRESARIAL IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2013 a 30/11/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 197
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.84.DA.9D.3E.7C.A5.D1.89.71.15.5D.F2.B2.E8.7B.3C.29.16.F3-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	Bernardo Hamacek
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	64554783634
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4181819681481245001
VALIDADE	28/01/2012 a 27/01/2015

NOME	Simone Ribeiro Marques Barbosa
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	04976828697
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1302386586688630872
VALIDADE	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

259 22 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR MARI...  
MAURICIO RON...  
RAFAEL SOU...  
ALEXANDER ROD...

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

Nome	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
CPF	138.321.406-97
Nº de série do Certificado	59845476986584802984577613439846391063
Validade do Certificado	11/06/2013 até 09/06/2016

Fls P.M.C. 83  
Rub

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99425351**

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
<b>NIRE</b> 31207643488	<b>CNPJ</b> 01.844.555/0001-82
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IVECO LATIN AMERICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/12/2013 a 31/12/2013
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 198
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 07.6C.FC.50.17.60.3F.99.56.0B.A7.FB.DF.FC.30.6D.26.93.17.91-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NOME</b>	Milton Luis Nascimento Brandt
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Diretor
<b>CPF</b>	07473876805
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	8779095053920274626
<b>VALIDADE</b>	28/06/2014 a 27/06/2017
<b>NOME</b>	Simone Ribeiro Marques Barbosa
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	Contador
<b>CPF</b>	04976828697
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1302386586688630872
<b>VALIDADE</b>	23/02/2013 a 23/02/2016

OFICIAL DO R.C.P.N. 25º SUBD. SÃO PAULO  
 ★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS OFICIAL ★  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
 EXTRAÍDA NESTE RCPN. ORIGINAL CONFERIR COM O ORIGINAL DO UFE  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

25 22 JUL 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS OFICIAL  
 MAURICIO ROCHA DOS SANTOS DIRETOR DE REGISTRO AUT.  
 RAFAEL ESTEVÃO ANDRÉ DE SOUZA ESCR. AUT.  
 ALEXANDRE ESTEVÃO ANDRÉ DE SOUZA ESCR. AUT.

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 11 de julho de 2014.

**Identificação do Autenticador**

1076AC819755

<b>Nome</b>	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
<b>CPF</b>	138.321.406-97
<b>Nº de série do Certificado</b>	59845476986584802984577613439846391063
<b>Validade do Certificado</b>	11/06/2013 até 09/06/2016

Fls. P.M.C. 81  
 Rub.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/12/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/03/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: IVECO LATIN AMERICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
672717417.01-54

CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA MG-238

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 735,

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA II

CEP: 35703106

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
672717417.01-54	01.000204132-44	Exigibilidade suspensa - recurso administrativo

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000087209831



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01844555/0005-06

**Razão Social:** IVECO LATIN AMERICA LTDA

**Endereço:** ROD MG238 SN KM 73,5 / CIDADE / SETE LAGOAS / MG / 35701-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2015 a 02/03/2015

**Certificação Número:** 2015020115500709391040

Informação obtida em 10/02/2015, às 10:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.844.555/0005-06

Certidão nº: 66502404/2014

Expedição: 30/10/2014, às 11:01:44

Validade: 27/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVECO LATIN AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **IVECO LATIN AMERICA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **01.844.555/0001-82**  
 Número de Ordem do Livro: **198**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 4.687.087.109,32</b>
Mercado interno	R\$ 5.507.005.810,41
Mercado externo	R\$ 602.906.635,87
(-) Impostos incidentes sobre vendas e outras deduções	R\$ (1.422.825.336,96)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>R\$ 4.687.087.109,32</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>R\$ (4.256.256.981,38)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 430.830.127,94</b>
<b>(-) RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ (516.445.929,24)</b>
(-) Despesas de vendas	R\$ (242.862.655,02)
(-) Gerais e administrativas	R\$ (128.208.290,44)
(-) Outras despesas operacionais, líquidas	R\$ (145.374.983,78)
<b>(-) LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ (85.615.801,30)</b>
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ (139.717.822,95)</b>
Receitas financeiras	R\$ 31.992.035,85
(-) Despesas financeiras	R\$ (131.054.284,68)
(-) Variação Cambial líquida	R\$ (40.655.574,12)
<b>(-) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ (225.333.624,25)</b>
<b>(-) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIB. O SOCIAL</b>	<b>R\$ (225.333.624,25)</b>
Imposto de renda e contribuição social	R\$ 76.948.017,39
(-) Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ (464.515,93)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 77.412.533,32
<b>(-) Lucro líquido do exercício</b>	<b>R\$ (148.385.606,86)</b>

OFICIAL DO R.C.P.N. - 251 SUBD. - SÃO PAULO  
 ★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICA PRESENTE COM A REPRÓGRAFICA  
 EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU SE  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º 23 JUL 2014 R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
 MAURICIO RÔMULO C. - OFICIAL  
 RAFAEL C. - OFICIAL  
 ALEXANDRE RIGUES DOS ANJOS - OFICIAL

1076AC819766

Fis. **P.M.C.**  
 Rub. **89**

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** IVECO LATIN AMERICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/12/2013 a 31/12/2013 **CNPJ:** 01.844.555/0001-82  
**Número de Ordem do Livro:** 198  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 3.519.613.504,87</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.346.839.478,81</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 528.559.420,51
Instrumentos financeiros ativos	R\$ 56.405.727,58
Clientes	R\$ 635.772.266,83
Estoques	R\$ 978.615.360,96
Impostos a recuperar	R\$ 91.916.599,03
Contas a receber de consórcios	R\$ 7.790.691,35
Outros ativos circulantes	R\$ 47.779.412,55
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.172.774.026,06</b>
Realizável a Longo Prazo	R\$ 568.512.597,58
Impostos a recuperar - LP	R\$ 163.409.945,21
Contas a receber de consorcios - LP	R\$ 12.951.369,32
Créditos com empresas ligadas LP	R\$ 48.330.522,63
Créditos a recuperar	R\$ 9.395.889,30
Depósitos judiciais	R\$ 24.639.882,62
Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 172.158.283,93
Ativos financeiros SCP	R\$ 137.626.704,57
Permanente	R\$ 604.261.428,48
Imobilizado	R\$ 388.308.803,95
Intangível	R\$ 215.952.624,53
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 3.519.613.504,88</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.813.932.752,24</b>
Fornecedores	R\$ 827.503.787,24
Empréstimos e financiamentos	R\$ 547.399.095,14
Instrumentos financeiros passivos	R\$ 6.048.103,04
Obrigações sociais e salários	R\$ 44.325.823,79
Obrigações tributárias	R\$ 20.111.746,98
Provisão para garantia	R\$ 78.815.980,83
Provisão para comissões e bônus	R\$ 48.379.797,71
Débitos com empresas ligadas	R\$ 169.182.733,31
Faturamento Antecipado	R\$ 37.719.196,73
Outros passivos circulantes	R\$ 34.446.487,47
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 835.834.916,48</b>
Exigível a Longo Prazo	R\$ 835.834.916,48
Empréstimos e financiamentos LP	R\$ 664.914.888,29

**OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. SÃO PAULO**  
 ★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS OFICIAL ★  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
 EXTRAÍDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO FÉ  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

25º 22 JUL 2014  
 PDR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

MOACIR MARIA DOS SANTOS OFICIAL  
 MAURICIO ROMÃO OFICIAL  
 RAFAEL SOARES OFICIAL  
 ALEXANDER RIBEIRO OFICIAL

1076AC819767

**P.M.C**  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** IVECO LATIN AMERICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/12/2013 a 31/12/2013 **CNPJ:** 01.844.555/0001-82  
**Número de Ordem do Livro:** 198  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Saldo
Passivos Financeiros - SCP	R\$ 137.626.704,64
Obrigações Tributárias - Longo Prazo	R\$ 6.085.626,56
Provisões para garantia	R\$ 11.789.398,65
Provisões para riscos	R\$ 9.578.689,71
Outras passivos não circulantes	R\$ 5.839.608,63
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 869.845.836,16</b>
Capital social	R\$ 366.180.646,00
Outros resultados abrangentes	R\$ 17.072.039,82
Reserva de Lucros	R\$ 486.593.150,34



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IVECO LATIN AMERICA LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.844.555/0001-82

Número de Ordem do Livro: 198

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IVECO LATIN AMERICA LTDA
NIRE	31207643488
CNPJ	01.844.555/0001-82
Número de Ordem	198
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NOVA LIMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2013
Quantidade total de linhas do arquivo digital	891027
Nome do Auditor independente	ERNST & YOUNG
Registro do auditor independente na CVM	CRC-2SPO15199/O-6-F-MG

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IVECO LATIN AMERICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	198
Quantidade total de linhas do arquivo digital	891027

OFICIAL DO RCPN-25º SUBD. - SÃO PAULO  
 ★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE. CÓPIA REPRODUZIDA  
 EXTRAÍDA NESTE RCPN QUAL CÔPIA NÃO É VÁLIDA  
 VÁLIDO SOMENTE COM O RCPN-25º SUBD. - SÃO PAULO

25º 05 AGO 2014

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
 MAURICIO RONALDO H. GORREIA - ESCR. AUT.  
 RAFAEL SOUZA - CANDIDO - ESCR. AUT.  
 ALVARO RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.

RCPN do 25º

01.844.555/0001-82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

Fls P.M.C. 92  
 Rub

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IVECO LATIN AMERICA LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.844.555/0001-82

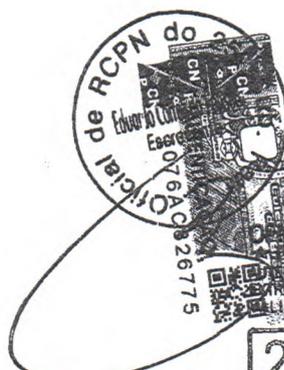
Número de Ordem do Livro: 198

Data de início

01/12/2013

Data de término

31/12/2013



OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD. - SÃO PAULO  
MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA  
SEMPRE NESTE RCPNA COM O ORIGINAL DOU FÉ  
SOMENTE

25<sup>o</sup> 05 AGO 2014 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
 MAURICIO RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT.  
 RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.  
 ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:  
IVECO LATIN AMERICA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

SETE LAGOAS, 05 de JANEIRO de 2015 - 09:21:27

*Patricia G. S. F. Matta*  
PATRÍCIA BOMGALVES DE SOUZA FERRÃO DA MATT  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

Patricia G. S. F. Matta  
Oficial Apoio Judicial B  
P.JPI 6856-9

**ATENÇÃO:**

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO

R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: JARDIM CAMBUÍ CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

OFICIAL DO R.C.P.N.-25º SUBD.-SÃO PAULO  
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★  
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXTRAIDA NESTE RCPN A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25º  
06 JAN 2015  
MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL  
MOACIR RONALDO N. CORREIA - ESCR. AUT  
MOACIR ROCHA CANDIDO - ESCR. AUT  
MOACIR RUIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT  
1076AC902368

POR  
AUTENTICAÇÃO  
R\$ 2,60

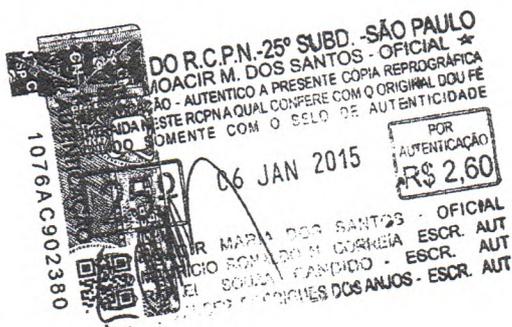
Fls. P.M.C. 01  
Rub. *[Handwritten Signature]*



COMARCA DE SETE LAGOAS

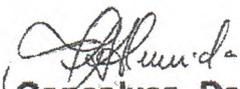
CERTIDÃO

Eu, Patrícia Gonçalves De Souza Ferrão Da Matta, Escrivã da Secretaria da Vara da Fazenda Publica, da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc.



CERTIFICA, atendendo a quem possa interessar que, nesta Comarca de Sete Lagoas, encontra-se em funcionamento o SISCOM - Sistema de Informatização dos Serviços da Comarca, existindo 01(um) Setor de Distribuição de processos que distribui todos os feitos, inclusive Falências, Concordatas e Execuções Fiscais. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Sete Lagoas, 05 de Janeiro de 2015.

  
Patrícia Gonçalves De Souza Ferrão Da Matta

Escrivã Judicial – Vara da Fazenda Publica

Patrícia G. S. F. Matta  
Oficial Apoio Judicial B  
PJP 6856-9

Fls. 95  
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO  
(MODELO)

CONTRATO Nº [REDACTED]/2015, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CLÁUDIA – MT E A EMPRESA IVECO  
LATIN AMÉRICA LTDA, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias xxdo mês de xxxxxx de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 782.277.801-30, portador do RG nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.844.555/0005-06**, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de Sete Lagoas/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DAVI MONDIN**, portador(a) da carteira de identidade nº 10.149.884-6, expedida pela \_\_\_\_/\_\_, CPF nº 880.364.058-59, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de Adesão nº **01/2015**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 63/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892. de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2015.

Fls. [REDACTED] RM.CO [REDACTED]  
Rub. [REDACTED]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**4.2.** O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos.

**4.3.** Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

**4.4.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.4.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por

Fis  
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

cento) do valor do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato, por qualquer uma das modalidades abaixo:

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

**5.2.** O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**5.3.** Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Nona deste contrato.

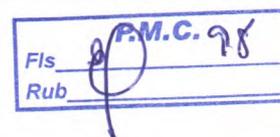
**5.4.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

**5.5.** Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O veículo descritos neste Termo, deverá ser entregue ao **CONTRATANTE**, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA</b>	
<b>Região</b>	<b>Prazo máximo de entrega (dias)</b>
Norte	<b>160</b>
Nordeste	<b>130</b>
Centro-Oeste	<b>110</b>
Sudeste	<b>110</b>
Sul	<b>110</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**6.2.** Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item **6.1.**

**6.3.** Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos **CONTRATANTES**, o veículo poderá ser entregue com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

**6.4.** A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

**6.5.** O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos **CONTRATANTES**, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

**6.6.** A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme descrito no CIT, em etapas, conforme segue:

**Etapa 1:** Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos **CONTRATANTES**, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (Encarte F do CIT), e entregue 01 (uma) cópia da Ficha de Inspeção e Aceitação do ORE preenchida;

**Etapa 2:** Os **CONTRATANTES**, mediante a conferência dos itens de avaliação constantes do Encarte D deste Termo de Referência, e caso o ORE não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme Encarte E do CIT. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após regularização da pendência.

**6.7.** Fica assegurado aos **CONTRATANTES** o direito de rejeitar o veículo entregue em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste instrumento contratual.

**6.8.** Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

**6.9.** A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no ato da cobrança, da documentação pertinente.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**6.10.** O aceite ou aprovação do veículo pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

### **7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual firmado com a **CONTRATADA** serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

**7.2** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do produto contratado.

**7.3** Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

### **8. CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **8.1. Compete ao CONTRATANTE:**

**8.1.1** Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

**8.1.2** Contratar o veículo, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata;

**8.1.3** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**8.1.4** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**8.1.5** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**8.1.6** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.7** Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas;

**8.1.8** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** antes dos atos





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

relativos a firtadura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**8.2. Compete a CONTRATADA:**

**8.2.1** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**8.2.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

**8.2.3** Entregar o(s) veículo(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Contrato e Termo de Referência;

**8.2.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.2.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.2.7** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**8.2.8.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Beneficiário, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

**8.2.9** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

**8.2.10.** Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (**ENCARTE A**) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

**8.2.11.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico

**9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Cláudia - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

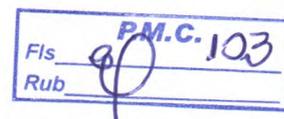
RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 063/2013/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013/FNDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.**  
CNPJ: **01.844.555/0005-06.**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE.	VL. UNIT.	VL.TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
1	1	Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000 kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	01	148.900,00	148.900,00	24 meses

**Valor Total Aderido:**R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Cláudia- MT, 10 de Fevereiro de 2015.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 05/2015**, destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e instalação de sonorização e iluminação para realização do Carnaval 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015**, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS** com o valor total de **R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais)**.  
Campo Novo do Parecis-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

O Pregoeiro Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Exclusão dos itens 49, 74, 75, 76 e 77** do Edital de Pregão Presencial nº 13/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais**, que terá sua abertura no dia 12 de fevereiro de 2015, às 08h00min. Os motivos do cancelamento desses itens encontram-se nos autos do processo.  
Campo Novo do Parecis, 10 de fevereiro de 2015.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO 023/2015**

**ABERTURA:** 03 de março de 2015. **CRENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 03 de março de 2015 às 08:00 horas. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, incluindo o fornecimento de equipamentos, produtos saneantes domissanitários, materiais de higiene e insumos, para atender a Central de Arrecadação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
Campo Novo do Parecis-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO 024/2015**

**ABERTURA:** 03 de março de 2015. **CRENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 03 de março de 2015 às 14:00 horas. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar e lavanderia incluindo o fornecimento de equipamentos, produtos saneantes domissanitários, materiais de higiene e insumos, para atuar nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Unidades de Saúde, Centro de Reabilitação, Centro Odontológico, Vigilância Epidemiológica, etc), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a proteção da saúde dos usuários do Sistema de Saúde Pública - SUS, bem como dos servidores que desempenham suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir com as normas, rotinas e determinações legais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
Campo Novo do Parecis-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 015/2015**, destinada à **Contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos com 4 bandas de nível regional ou nacional, para as comemorações alusivas ao XIII ParêFolia a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015**, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS** com o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2015**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PATROLHA MECANIZADA COMPOSTA DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE INTERMEDIÁRIA, GRADE NIVELADORA, COLHEDEIRA DE FORRAGEM E CARRETA AGRÍCOLA.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 005/2015 para: **CASA DA LAVOURA LTDA EPP**, CNPJ Nº 01.721.310/0001-68 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, lote 02 com o valor de **R\$ 19.900,00**

(dezenove mil e novecentos reais), lote 03 com o valor de **R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos reais)**, lote 04 com o valor de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, e lote 05 com o valor de **R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 10 de Fevereiro de 2015.

**LEILA GUBERT**  
Pregoeira

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2015**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA COMUNIDADE VILA UNIÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 002/2015 para: **EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA E CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 12.835.430/0001-02 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 119.680,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2015.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira/Pres. Da CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, CNPJ Nº 07.811.058/0001-64, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A COLETA SELETIVA DE LIXO**, no valor de **R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, Processo nº 339/2015. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 10 de Fevereiro de 2015.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DO PREGÃO 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 003/2014 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS E SIMILARES:** a empresa **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME**, CNPJ 08.394.730/0001-26, foi vencedora dos lotes 03,12,14,16,17,34,41 e 52 com o valor total de **R\$ 3.779,56 (três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**; **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ 16.831.959/0001-09, vencedora do lote 40 com o valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**; **EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, CNPJ 15.644.619/0001-06, vencedora dos lotes 01,02,20,21,29,31,32,36,37,38,42,46, 47 e 49 com o valor total de **R\$ 21.151,56 (vinte e um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**; **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP**, CNPJ 13.093.483/0001-68, vencedora dos lotes 05,06,07,08,09,18,24,25, 26,27 e 45 com o total de **R\$ 10.885,81 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**; **MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ 19.071.896/0001-28, vencedora dos lotes 04,10,11,13,15,35,44 e 48 com o total de **R\$ 3.446,72 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**; **WORLD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, CNPJ 15.372.961/0001-02, vencedora dos lotes 19,22,28,30,33,39,43,50 e 51 com o total de **R\$ 19.125,92 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Campo Verde, 10 de fevereiro de 2015. *Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.*

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2015**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA COMUNIDADE VILA UNIÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 002/2015 para: **EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA E CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 12.835.430/0001-02 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 119.680,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 09 de Fevereiro de 2015.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira/Pres. Da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município De Cláudia– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 063/2013/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Processo Administrativo De Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 021/2014, Pregão Eletrônico 063/2013/FNDE. Para Registro De Preços para aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente. **Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços:** Iveco Latin América Ltda. CNPJ: 01.844.555/0005-06. **GRUPO – 1. ESPECIFICAÇÃO** – Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade

Rub

de carga útil líquida de no mínimo 2.000 kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.. **QTDADE.** – 01. **VL. UNIT.** – 148.900,00. **VL.TOTAL** – 148.900,00. **PRAZO DE GARANTIA** – 24 meses Valor Total Aderido: R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). Cláudia– MT, 10 de Fevereiro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios exclusivo para Merenda Escolar do Município de Colider - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colider/MT, em 10 de Fevereiro de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

### PROCESSO Nº 012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2015

Objeto:Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Início Da Chamada Pública: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 25 de Fevereiro de 2015, às 10 (dez) horas. Local Da Chamada Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro – Colider/MT, Tel: (66)3541-6300. Aquisição Do Edital: Sites: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Informações: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300. Colider/MT, 10 De Fevereiro De 2015. Edivaldo Moreira Da Silva - Presidente Da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Fevereiro de 2015, às 15h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de plotagem, para o Município de Colider/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colider/MT, em 10 de Fevereiro de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel B S10 e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) para diversas Secretarias, teve como vencedora a empresa J A FIUZA por apresentar menor valor unitário para o item/cód. 15 (GASOLINA) de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), para o item/cód. 16 (OLEO DIESEL) de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), para o item/cód. 12558 (ETANOL) de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), para o item/cód. 39751 (OLEO DIESEL B S10) de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) e para o item/cód. 41750 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32) de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 10 de fevereiro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 08h30min DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311. CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 10 de fevereiro de 2015.

Juliane Presotto  
Pregoeira

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrerr, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**. Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 10.720.593/0001-14**, com o valor total de **R\$ 311.986,42 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Itiquira/MT, 10 de fevereiro de 2015.

ALBERTO REZENDE MENDONÇA  
Presidente da CPL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 08h30min DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 10 de fevereiro de 2015.

Juliane Presotto  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que **às 09:00 h**, do dia **25/02/2015**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2015, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **“Contratação de serviço de 01 (UM) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a ser prestados no PSF 1na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura através de Requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: [licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br), no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 10 de Fevereiro de 2015.

Duilho Rabelo Boascivis  
Pregoeiro



Publicar

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 10/03/2015 - 12:50:25

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013823781**Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**Data de Emissão: **10/03/2015**Hora de Emissão: **12:50:29**

Qualificação do

Contribuinte:

**Endereço:** RODOVIA  
MG-238 , S/N ZONA RURAL  
SETE LAGOAS MG**CNAE** : Fabricação de  
automóveis, camionetas e  
utilitáriosCertidão fornecida para CNPJ/MF : **01.844.555/0005-06**Razão Social : **IVECO LATIN AMERICA LTDA4****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

**OCORRÊNCIAS**

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)



Esta Certidão tem validade até **09/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TKAUKT72T99M92A2**

Página **1** de **2**

---

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fis. PM.C.  
Rub. 110

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 10/03/2015 - 12:50:25

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013823781**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **10/03/2015**

Hora de Emissão: **12:50:29**

**QUANTO AO CONTRIBUINTE**

**01.844.555/0005-06 - IVECO LATIN AMERICA LTDA4 - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal  
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A  
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

**Nada Consta**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **09/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TKAUKT72T99M92A2**

Página **2** de **2**

**Retornar**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01844555/0005-06  
**Razão Social:** IVECO LATIN AMERICA LTDA  
**Endereço:** ROD MG238 SN KM 73,5 / CIDADE / SETE LAGOAS / MG / 35701-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2015 a 21/03/2015

**Certificação Número:** 2015022001174428715067

Informação obtida em 10/03/2015, às 13:54:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **PREGÃO Nº 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013/FNDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 04 DE MARÇO DE 2015.

---

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 04 de Março de 2015.

**Da: Pregoeira**

**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

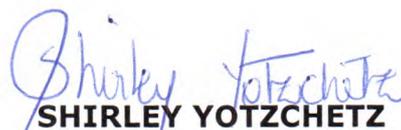
**PREGÃO Nº 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013/FNDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente.

Sr. Prefeito.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Fis.	PM.C. 114
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

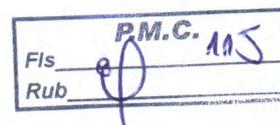
**PREGÃO Nº 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013/FNDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 04 de Março de 2015.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**. Classificada como vencedora do **PREGÃO Nº 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013/FNDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUDIA/MT, 04 de Março de 2015.



---

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

Fls	90	RM.C. 116
Rub		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015**

OBJETO: contratação de empresa na área de saúde, para realização/confeção de próteses dentárias, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no anexo I do edital, de acordo com a portaria nº 2.759 de 12 de Dezembro 2014. Dia: 25/02/2015. Data da Abertura: Até as 09:00 horas, do dia 25/02/2015. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis-MT, 9 de fevereiro de 2015.  
REGINA LUCIA DE SOUZA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 SRP**

O município de Barra do Bugres - MT torna publico a retificação do edital do pregão presencial 04/2015 SRP, ficando retificado o item 11.5.2 letra F e subitem 11.5.2.1. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura, demais informações e retificação na íntegra poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Angelo Mason, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
EDIRLEI SOARES DA COSTA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015**

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social.  
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel para instalar a Central do Cadastro Único/Programa Bolsa Família do Município de Cáceres-MT.  
Despesas/Fonte de Recurso: Transf. do FNAS/ Rec. Ordinários.  
Localador: MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARRUDA  
VALOR: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015**

Com Registro de Preço - Tipo Menor Preço Global.  
Interessada: Secretaria Municipal de Administração.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA nos termos fixados neste EDITAL e seus anexos, mais especialmente no Anexo I - Termo de Referência.  
Realização: 26 de Fevereiro de 2015, as 14:00min horário de Cuiabá.  
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2015**

Com Registro de Preço-Tipo Menor Preço Por Item.  
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, incluindo a reposição de peças e equipamentos quando necessário.  
Realização: 10 de Março de 2015, as 09:00 horário de Brasília.  
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de uma empresa visando à Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família no Bairro Jardim Padre Paulo, com área total de 330,51 m<sup>2</sup>, a ser realizada no Bairro Jardim Padre Paulo, na zona urbana do Município de Cáceres-MT.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015021100168

Despesas: Recursos Portaria nº 1189/Ministério da Saúde - R\$ 314.099,24 + Recursos Próprios - R\$ 281.053,23  
Realização: 27 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 - C.O.C. - Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO  
p/Comissão

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015**

Com Registro de Preço-Tipo Menor Preço Por Item.  
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e material permanente para atender às unidades de saúde e do CEO (Centro de Especialidade Odontológica)  
Realização: 04 de Fevereiro de 2015, as 09h00min, horário de Brasília.  
A Pregoeira do Município de Cáceres-MT, torna publico que, por decisão da equipe e da pregoeira a licitação em epígrafe foi REVOGADA por razões de interesse público.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2014.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT. Contratada: Rank Construtora Ltda. CNPJ: 05.779.778/0001-64. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Padrão 1, no Setor Zé Viola, para mais 90 (noventa) dias consecutivos com início em 24/01/2015 e término em 24/04/2015. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Contratual original. Assinam: pelo município: Jeevan Faria - Prefeito Municipal e pela contratada Aroldo Gomes Siqueira - Sócio-proprietário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISO DE ADESÃO**

O Município De Cláudia-MT, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 063/2013/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Processo Administrativo De Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 021/2014, Pregão Eletrônico 063/2013/FNDE, Para Registro De Preços para aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços: Iveco Latin América Ltda. CNPJ: 01.844.555/0005-06. GRUPO - I Item - 1. Especificação - Ônibus Rural Escolar - ORE I com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000 kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio. QTD/DE - 01 VL UNIT - 148.900,00. VL TOTAL - 148.900,00. Prazo De Garantia - 24 meses Valor Total Aderido: R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Cláudia - MT, 10 de fevereiro de 2015.  
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015**

Tipo: Menor Preço Por Item Global. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o dia 25 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios exclusivo para Merenda Escolar do Município de Colider - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colider-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
ZENILDA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015**

Processo Nº 012/2015 Edital De Chamada Pública 001/2015. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Início Da Chamada Pública: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 25 de Fevereiro de 2015, às 10 (dez) horas. Local Da Chamada Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro - Colider/MT, Tel: (66)3541-6300. Aquisição Do Edital: Sites: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Informações: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider - (66) 3541-6300.

Colider-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015**

Processo Administrativo nº 9/2015  
A Prefeitura Municipal de Itiquira, através de sua Pregoeira, torna publico que realizará AS 08h30min do Dia 27 de Fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2015, do tipo Menor Preço por Item tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas na Confeção de Próteses Dentárias para Atender o Município de Itiquira/MT, conforme itens constantes no Termo de Referência. Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30min do Dia 27 de Fevereiro de 2015. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Keterrer, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
JULIANE PRESOTTO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada. Data e Hora de Abertura: 20/02/2015 das 08:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Jauru SALA: de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações 65 3244 1855 e 1849, e/ou Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br).

Jauru-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
GILMAR JUNIOR FERREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às 09:00 h, do dia 25/02/2015, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2015, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a "Contratação de serviço de 01 (UM) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a ser prestados no PSF Ina unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste - MT". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de Requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 228 - 1178 ou pelo e-mail: [licitacao@lambardooeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@lambardooeste.mt.gov.br), no horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste-MT, 10 de fevereiro de 2015.  
DUILHO RABELO BOASCIVIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015**

Referente: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais permanentes e material de consumo para uso no Centro de Educação Infantil Aquetara, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 06/02/2015. Empresas Vencedoras: Akald Eletronicos e Papelaria Ltda os itens 29, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 44, 47, 49, 54, 64, 66 totalizando

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO: 005/20153

EMPRESA: Casa da Lavoura Ltda EPP, CNPJ nº 01.721.310/0001-68

ITENS E VALORES:

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01	Trator agrícola de pneus, tração 4x4, motor diesel 4 cilindros, potência mínima 85cv, com sistema de engate de três pontos, tdp, comando de controle remoto e capota de proteção ao operador.	Unidade	01	Yanmar agritech 1185s	R\$ 109.950,00	R\$ 109.950,00

Valor total do lote 01 por extenso: cento e nove mil novecentos e cinquenta reais

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01	Grade aradora intermediária 14x28"x7,5mm, com controle remoto	Unidade	01	Piccin	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00

Valor total do lote 02 por extenso: dezenove mil e novecentos reais

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01	Grade niveladora de controle remoto 28x22"x4,5cm	Unidade	01	Piccin	R\$ 20.950,00	R\$ 20.950,00

Valor total do lote 03 por extenso: vinte mil novecentos e cinquenta reais

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01	Colhedora de forragens ( ensiladeira ) 01 linha, capacidade mínima de colheita de 15,00 t/ha	Unidade	01	Nogueira	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00

Valor total do lote 04 por extenso: dezoito mil e quatrocentos reais

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01	Carreta agrícola 2 eixos, 4 rodas com pneus, capacidade mínima de 4,0 toneladas	Unidade	01	Tadeu	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00

Valor total do lote 05 por extenso: sete mil trezentos e cinquenta reais

VIGÊNCIA: 10/02/2015 à 10/02/2016

Íntegra da ata de registro de preços: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

Publicado por:  
Gislene Jesus Lopes  
Código Identificador:825249D4

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 063/2013/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013/FNDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.  
CNPJ: 01.844.555/0005-06.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE.	VL. UNIT.	VL.TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
1	1	Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000 kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	01	148.900,00	148.900,00	24 meses

Valor Total Aderido: R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Cláudia- MT, 10 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Paula Feldhaus Diel  
Código Identificador: B7E8D6CE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA  
ANEXOS DO BALANÇO 2014 PREVI-CLAUDIA





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**CONTRATO N.º 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 04 (quatro) dias de Março de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob n.º 782.277.801-30, portador do RG n.º 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, n.º 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.844.555/0005-06**, estabelecida à Rodovia MG 238 KM 73,5, Jardim Primavera II, na cidade de Sete Lagoas/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DAVI MONDIN**, portador da carteira de identidade n.º 10.149.884-6, expedida pela SSP/SP e CPF n.º 880.364.058-59, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de Adesão n.º **01/2015**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 63/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892. de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário** de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

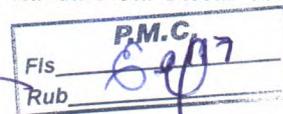
**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2015 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (RS)
0016	0115000000	449052	1008/2015	04/03/2015	148.900,00

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

4.4. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

4.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços.

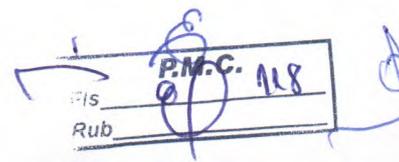
I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Nona deste contrato.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Os veículos descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, deverão ser entregues aos **CONTRATANTES**, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

6.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos **CONTRATANTES**, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas.

6.4. A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega, desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requiera.

6.5. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo são de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser realizado conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pelos **CONTRATANTES**, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.6. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme descrito no CIT, em etapas, conforme segue:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**Etapa 1:** Os representantes da RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos **CONTRATANTES**, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção de recebimento dos ORE, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando das suas aprovações, será aplicado o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (Encarte F do CIT), e entregue 01 (uma) cópia da Ficha de Inspeção e Aceitação do ORE preenchida.

**Etapa 2:** Os **CONTRATANTES**, mediante a conferência dos itens de avaliação constantes do Encarte D deste Termo de Referência, e caso o ORE não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme Encarte E do CIT. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após regularização da pendência.

6.7. Fica assegurado aos **CONTRATANTES** o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste instrumento contratual.

6.8. Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

6.9. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

6.10. O aceite ou aprovação dos veículos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

#### 7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com as **CONTRATADAS** serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3 Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

##### 8.1. Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.1.2 Contratar os veículos, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata;

8.1.3 Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Fis	P.M.C. 100
Rub	00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**8.1.6** Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.7** Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas.

**8.1.8** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**8.2. Compete a CONTRATADA:**

**8.2.1** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**8.2.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

**8.2.3** Entregar o(s) veículo(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Contrato e Termo de Referência;

**8.2.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.2.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.2.7** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**8.2.8.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Beneficiário, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**8.2.9** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

**8.2.10.** Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (**ENCARTE A**) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

**8.2.11.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico

**9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Fls.	P.M.C.
Rub.	12

→ e

10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II - multas:
- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
  - b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
  - c) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do Contrato, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
  - d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
  - e) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
  - f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Handwritten initials and a signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**

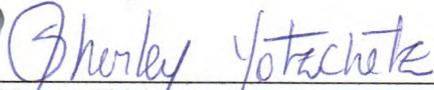
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**IVECO LATIN AMERICA LTDA**

**Davi Mondin**  
**Empresa/Contratada**



**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: Shirley Yotzchetz**

**CPF: 018.905.239-25**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: Edinéia Valtrick**

**CPF: 980.578.711-72**

